

ECONOMIA SOLIDÁRIA, RENDA DIGNA E EMANCIPAÇÃO SOCIAL¹

Francelino Sanhá², Eloisa Nair De Andrade Argerich³.

¹ Projeto de Extensão – Economia Solidária e Cooperativismo Popular na Região dos Campus da Unijuí

² Aluno do curso de Direito da Unijuí, Bolsista da Extensão Universitária PIBEX, francecrist@hotmail.com

³ Professora de Graduação em Direito – DCJS/Unijuí, Mestre em Desenvolvimento e pesquisadora da ITECSOL/Unijuí no projeto Economia Solidária e Cooperativismo Popular na Região dos Campus da Unijuí, argerich@unijui.edu.br

Introdução

Muitos aspectos podem ser analisados quando se aborda a Economia Solidária, notadamente, quando designa, segundo Antonio Cattani e outros (2009, p.162) as “atividades econômicas organizadas segundo princípios de cooperação, autonomia e gestão democrática”.

Observa-se que não se pretende esgotar o assunto, haja vista que se pretende no decorrer desta pesquisa bibliográfica apresentar objetivamente que:

[...] as relações coletivas de geração de trabalho e renda sejam cada vez mais fortalecidas e os sujeitos ali inseridos sejam cada vez mais qualificados para participar, organizar processos autogestionários e garantir a sustentabilidade social, econômica, política, cultural e ecológica. (SILVA, 2011, p81)

Pode se afirmar que a renda obtida por meio da geração de trabalho nos Empreendimentos da Economia Solidária (EES) conduz a transformação da realidade social e fortalece as relações sociais. No entanto, a geração de trabalho e renda propicia que os cidadãos que fazem parte de destas organizações se comprometam entre si com a finalidade de promover a sua emancipação social.

O enfoque do presente artigo tem como tema central Economia Solidária que poderá garantir trabalho, renda e emancipação dos cidadãos-trabalhadores. Nesse sentido, Jorge Alexandre da Silva e Gleny Terezinha Duro Guimarães (2010, p 165) sustentam que “Tratando-se da geração de trabalho e renda, a emancipação avança nos Empreendimentos de Economia Solidária na medida em que estes deixam de se constituir apenas como formas de enfrentamento da pobreza e se tornam meios e formas de enfrentamento das expressões da questão social que é própria da sociedade capitalista [...]”

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XV Jornada de Extensão

O artigo que ora se apresenta tem como objetivo recuperar conceitos referentes à economia solidária, renda digna e emancipação social; demonstrar que ambos se interligam, visto que através de geração de trabalho permitem que o cidadão por meio deles possa se empoderar de novas tecnologias sociais, construir a sua cidadania e alcançar a sua emancipação.

Metodologia

Os métodos usados na presente pesquisa baseiam-se na formação de um referencial teórico a partir da leitura de livros, textos e artigos sobre a Economia Solidária, a Dignidade da Pessoa através de seu trabalho e sua renda, e a Emancipação Social. A pesquisa ocorre também através ciclos de formações realizados pela Incubadora Tecnológica de Economia Solidária da Universidade - ITECSOL/UNIJUÍ sobre os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), a participação na Conferencia Regional de Economia Solidária – Região das Missões e visita a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – ACATA Ijuí, possibilitando assim o contacto com pessoas inseridas no movimento econômico solidário.

Resultados e Discussão

Emancipação social significa que os indivíduos são autônomos e possuem qualidade de vida relacionada a vivências com os outros, a natureza, a cultura, a organização social e com a economia. É o cidadão capaz de decidir, de implementar decisões, avaliar resultados e inovar na aplicação das experiências bem sucedidas. É importante destacar que para entender o processo de emancipação social há necessidade de se verificar o significado conceitual, social, jurídico e econômico de economia solidária.

Nesse sentido, o ensinamento de Afonso Capelas Jr. (2013, p.1) referente ao conceito econômico de economia solidária é o seguinte:

"Uma forma inovadora de produzir, vender, comprar e trocar produtos e serviços". Em resumo, esse é o conceito da economia solidária baseada na cooperação entre os envolvidos. É solidária porque não deixa ninguém de fora: é um sistema econômico que oferece oportunidades de trabalho e renda para todos, sem distinção de classe social.

Isso revela que a economia solidária é uma forma segura de produzir, vender, adquirir e trocar produtos e serviços. Este é o conceito mais simples da economia solidária, na qual a tomada de decisões se faz de forma democrática entre os membros envolvidos. E, também, no aspecto econômico a economia solidária possibilita trabalho e renda. A renda feita coletivamente agrega mais do que valor econômico, mas valores sociais de pessoas que não exploram o outro e promovem, pelo trabalho, laços de companheirismo e reconhecimento garantindo a dignidade da vida, ou seja, a renda é digna por que não é fruto de explorações da vida humana dos envolvidos no

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XV Jornada de Extensão

processo produtivo e a pessoa orgulha-se de pertencer a este coletivo que lhe engrandece enquanto ser humano.

Relativamente à economia solidária no aspecto social Noelle Marie Paule Lechat apud (2010 p.47) afirma que essa “[...] organiza-se a partir de fatores humanos, favorecendo as relações nas quais o laço social é valorizado por meio da reciprocidade e adota formas comunitárias de propriedade.”

Pode ser entendida como um tipo de relação quando os sujeitos entre si, sem perder suas respectivas identidades, participam de um processo de transformação, através da característica da reciprocidade da economia solidária. essa reciprocidade para Boaventura de Souza Santos (1994 p7) “é o critério imprescindível em uma política democrática emancipatória, enquanto a forma e os meios de negociação deverão ser privilegiadamente os direitos humanos como expressão avançada de lutas pela reciprocidade nas relações sociais”.

O que valoriza a economia social são as relações que ocorrem no seio da comunidade e não de forma individual como ocorre na economia formal que é centrada no capital.

Não se pode deixar de mencionar que Luiz Inácio Gaiger (1996. p59) acentua que a economia solidária em seu aspecto social “ganhou receptividade a tese que vê os empreendimentos econômicos solidários como uma base fundamental para a reconstrução do meio social em que vive as classes populares”.

Ao que tudo indica a construção de um novo modelo de economia voltada às classes populares representa um avanço na construção da emancipação social quando se refere a um novo modelo de economia, está se afirmando que a prática de economia solidária é um dos instrumentos possíveis de alavancar o fortalecimento das relações comunitárias, coletivas e democráticas.

Confirmam essa ideia os autores Walter Franz e Ana Righi Cenci (2013. p7) que:

A economia solidária apresenta, ainda, as importantes características de, para além da geração de trabalho e renda, desenvolver características importantes para a transformação da realidade social, sobretudo no que tange ao fortalecimento das relações democráticas, compreendidas a partir de seu vínculo com a cidadania e a igualdade material.

Isso significa dizer que a efetivação dos direitos sociais, entre eles, direito ao trabalho, renda, saúde e educação possibilitam a diminuição das desigualdades sociais.

Por outro lado, sublinha-se que o trabalho é a atividade que diferencia os seres humanos do resto das espécies do mundo animal, é elemento constitutivo dos seres humanos, por meio do trabalho o ser humano desenvolve potencialidades e sua afirmação, ao mesmo tempo em que recebe expressa solidariedade. Por isso, o trabalho não deve ser tratado como uma simples mercadoria, mas sim

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XV Jornada de Extensão

como um direito individual e um dever social, que deve ser exercido em condições justas. (FRANTZ; CENCI, 2013)

No aspecto jurídico ainda se encontra dificuldades em conceituar a Economia Solidária, embora possa se afirmar, que a Constituição da República Federativa do Brasil observando os preceitos estabelecidos no art. 1º, IV o qual estabelece como um dos fundamentos da República “os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa”, e ainda no art. 3º, I apresenta como um dos objetivos fundamental “construir uma sociedade livre, justa e solidária”, o que demonstra a preocupação do legislador constituinte originário em possibilitar a concretização da igualdade social.

Essa igualdade social, segundo Alexandre de Moraes (2001) acontece a partir da efetivação dos direitos sociais entre eles, o direito ao trabalho e renda, pois “são normas de ordem pública, com características de imperativas; invioláveis.”

Não é diferente, quando o governo federal por meio da criação da Secretaria Nacional da Economia Solidária, em junho de 2003, que tem o objetivo de viabilizar e coordenar atividades de apoio à Economia Solidária em todo o território nacional, visando à geração de trabalho e renda, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento justo e solidário.

Conclusões

Visto tudo isso, concluo que o trabalho é o elemento constitutivo do homem, mas sua situação de exploração poderá promover sofrimento ao indivíduo. Na Economia Solidária o resultado é o contrário: há vida digna, pois a renda auferida promove a alimentação, a saúde, a educação, a habitação e a boa convivência entre as pessoas, ou seja, através da renda obtida por meio do trabalho exercido de forma que leva a desenvolvimento de capacidades, a distribuição justa de resultados e a melhoria de condições de vida dos sujeitos nela envolvidas, no compromisso com o meio ambiente saudável, nas relações com a comunidade local, na participação nos processos de desenvolvimento sustentável de base territorial, regional e nacional, nas relações com outros movimentos sociais e na preocupação com o bem estar dos consumidores do seu serviço. Constitui assim uma renda digna, merecida e com função social.

Também observo que o indivíduo se emancipa, ou seja, torna-se mais livre e autônomo a partir do momento que passa a integrar aos Empreendimentos da Economia Solidária, através de sua renda passa a vivenciar uma fase de empoderamento, que pode ser entediada como conquista imprescindível para a efetivação da cidadania. Passa a conquistar a capacidade de um ator, individual ou coletivo, que usa seus recursos econômicos, sociais, políticos e culturais para atuar com responsabilidade no espaço público na defesa de seus direitos, influenciando as ações do Estado na distribuição dos serviços e recursos públicos.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XV Jornada de Extensão

Os Empreendimentos da Economia Solidária (EES) são diferentes de apenas uma união de cooperativas que produzem artigos artesanais, para que pessoas de baixa renda consigam sobreviver, é muito mais: traz a inclusão social, respeito às pessoas – trabalhadores e consumidores, ao meio ambiente e aos recursos naturais. Também é uma alternativa à relação patrão-empregado já que todos são, ao mesmo tempo, trabalhadores e donos de seus negócios, autogestionários.

Considero a Economia solidária uma das formas mais eficientes que o governo tem para fortalecer os direitos sociais e fundamentais garantidos constitucionalmente aos cidadãos, de promover respeito à dignidade da pessoa humana e construir uma sociedade mais livre, justa e solidária.

Palavras-Chave

Economia Solidária, Renda Digna, Emancipação Social

Agradecimentos

Agradeço a Universidade Regional do Noroeste do Estado Rio Grande do Sul – Unijuí e a Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – ITECSOL/Unijuí.

Referências Bibliográficas

- BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Ed. Saraiva 9ª edição
- CAPELAS, Antonio Jr. Viva a Economia Solidária! Disponível em <http://planetasustentavel.abril.com.br/blog/sustentavel-na-pratica/viva-a-economia-solidaria/> Acesso em - 23/08/2013 às 15h16min
- CENCI, Ana Righi e FRANTZ, Walter, A Economia Solidária Como Forma De Exercício do Direito Fundamental ao Trabalho. 2013
- CATANI, Antonio David, Dicionário de Trabalho e Tecnologia. Porto Alegre; Ed. UFRGS, 2006
- DA SILVA, Jorge Alexandre e GUIMARÃES, Gleny Terezinha Duro. Políticas Municipais de Geração de Trabalho e Renda: um instrumento de emancipação? In. Economia Solidária Sistematizando Experiências. Ijuí RS: Ed. Unijuí 2010
- GAIGER, Luis Inácio, A Economia solidária diante do modo de produção Capitalista, disponível em: http://www.ufpa.br/itcpes/documentos/eco_sol_mod_cap.pdf acessado em 02/06/2014
- LECHAT, Noelle Marie Paule, As Raízes da Economia Solidária e seu aparecimento no Brasil, Disponível em: <http://www.sunnet.com.br/home/Noticias/As-raizes-historicas-da-Economia-Solidaria.html> acessado no dia 02/06/2014
- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2001
- PEREIRA, João Carlos Junior. A Construção e Apropriação de Conceitos de Economia Solidária. In. Concertação Social: Diálogos Sobre Economia Solidária. Rio Grande do Sul 2011.
- SILVA, Enio Waldir, A ITECSOL – Incubadora Tecnológica da Economia Solidária. In. Concertação Social: Diálogos sobre Economia Solidária.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XV Jornada de Extensão

SANTOS, Boaventura de Souza. Pela Mão de Alice – O Social e o Político na Pós-Modernidade. 2ª ed. Porto: Ed. Afrontamento, 1994.